



MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo n. 25/2018

Dispensa de Licitação n. 06/2018

Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital.

01 - OBJETO

1.1 - O contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Município de Lacerdópolis para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP).

1.2 - O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA utilizará os recursos financeiros repassados, para pagamento do valor das despesas constantes na fatura dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública que foi utilizada pelo Município de Lacerdópolis, em conformidade com os contratos celebrados entre o CIMCATARINA e a empresa contratada (terceirizada) e para custeio dos serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP) em conformidade com a Resolução 0038/2017.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a necessidade de formalização do contrato com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA tendo por objeto o repasse de valores para custeio dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP) na medida em que o Município de Lacerdópolis terá mais economia na contratação do referido serviço, pois o consórcio faz licitação de grande vulto, para atender vários municípios, obtendo desta forma preços mais acessíveis.



2.2 – Outra justificativa é que o contrato anterior que tinha este objeto se encerra na próxima sexta-feira, dia 22/06.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

04 - FORNECEDOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, sala 1205, Bairro Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau.

05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha deve-se ao fato do custo benefício da adesão ao consórcio.

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - O Município de Lacerdópolis repassará, através de boleto bancário, débito autorizado ou depósito em conta, o valor correspondente às despesas de sua responsabilidade pela utilização dos serviços e materiais de iluminação pública disponibilizados pelo CIMCATARINA, e para custeio dos serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP), o **valor total de até R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para este exercício (31/12/2018), parcelado em 07 (sete) vezes de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser repassado mensalmente, iniciando-se no mês de junho.**

6.2 – O Município de Lacerdópolis deverá repassar valor estimado mensal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fechamento da fatura da iluminação pública. A assinatura da contratação direta ensejará o início da disponibilização dos serviços e por consequência seu uso estará gerando despesas até o fechamento do ciclo mensal.

6.3 - Caso a estimativa seja deficitária ou superavitária, durante a execução das despesas deverão ocorrer os ajustes necessários ao equilíbrio das contas.



6.4 - O CIMCATARINA fará o controle de recebimento e aplicação e demonstrará os saldos mensalmente.

6.5 - Havendo atrasos nos repasses do Município de Lacerdópolis que comprometa a execução das despesas o CIMCATARINA suspenderá os serviços até regularização.

6.6 - O preço acima comporta todas as despesas para o fornecimento do objeto e não sofrerá reajuste.

6.7 - A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis, CNPJ 82.939.471/0001 – 24.

07 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO:	05-SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE:	02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
PROJ/ATIV:	25.752.1006.2.015-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade:	3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta Decorrentes de Op.entre Órgãos
Compl,emento:	3.3.93.39.01.00.00.00 - Outras Transf. Consórcios Públicos (140)
Recursos:	0000 – Recursos Ordinários

08.2 - Os empenhos serão estimados podendo ser emitidos para cada Ordem de Serviço.

09 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pago ao contratado pelos serviços a serem prestados e corresponde ao valor tabelado, conforme Resolução n. 038/2017 do CIMCATARINA.

Lacerdópolis, 20 de junho de 2018.